



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 464 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 401/95.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de novembro de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**

Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**

Secretário de Fazenda

  
**ENY ESTEVES DA CUNHA**

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de novembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 464 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2004.08421882.015	3120	5.000,00
2004.08421882.015	3131	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.000,00</b>